



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA Nº 004/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria veicular, visando atender as demandas do setor de frotas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.1 Especificação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1.	Serviço de tapeçaria automotiva de veículos em geral, incluindo matérias de costura e tecidos, revestimentos, espumas, grampeamento, colagem, enchimentos, fixação restauração, acabamentos e impermeabilização. Retirada e substituição.	Serv.	500 horas

1.2. Das condições de execução da prestação de serviços:

- Executar os serviços de tapeçaria veicular conforme as especificações técnicas.
- Utilizar materiais novos, adequados e de boa qualidade, compatíveis com os serviços de tapeçaria automotiva, garantindo durabilidade, segurança e acabamento apropriado.

Responsabilizar-se integralmente pela mão de obra necessária à execução dos serviços, devendo empregar profissionais qualificados e capacitados para as atividades contratadas.

- Cumprir rigorosamente os prazos de execução estabelecidos, atendendo às demandas conforme solicitado pelo Setor de Frotas ou setor responsável da Administração.
- Realizar os serviços nos veículos indicados pela Administração Municipal, zelando pela integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade, respondendo por quaisquer danos causados por dolo ou culpa.

- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo custos com materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.
- Substituir, corrigir ou refazer, sem ônus para a Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, imperfeições ou vícios, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo definido no contrato ou no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes da execução ou dos materiais empregados.
- Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços por parte da Administração Municipal, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às orientações do fiscal do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação encontra respaldo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo fundamentada no interesse público e na necessidade de serviços adequados para garantir a segurança e o conforto dos usuários dos veículos escolares e de trabalho torna-se indispensável a realização de serviços especializados de tapeçaria automotiva. A situação atual dos bancos e encostos de alguns veículos encontra-se em condições inadequadas devido ao desgaste natural pelo uso contínuo. Esse desgaste compromete não só a estética, mas principalmente a funcionabilidade e a segurança dos assentos.

Os serviços de tapeçaria serão executados em micro -ônibus e vans utilizados para o transporte escolar, além de outros bancos tais como: tratores, máquinas, carros de passeio, e caminhões que também apresentam sinais evidentes de desgaste e precisam de reparos imediatos. A intervenção visa restaurar a integridade dos bancos, garantindo que todos os veículos ofereçam as condições adequadas para o transporte seguro de estudantes e pacientes da área de saúde.

A manutenção dos bancos e encosto é fundamental para prevenir acidentes e desconfortos bem como para prolongar a vida útil dos veículos. A contratação de um serviço especializado de tapeçaria automotiva é, portanto, justificada pela necessidade de manter a frota em condições ótimas de operação, atendendo às normas de segurança e proporcionando um ambiente adequado e seguro para motoristas e passageiros.

Em resumo, a justificativa para a realização dos serviços de tapeçaria automotiva se baseia na necessidade urgente de recuperar bancos e encostos desgastados de veículos escolares e outros.

Ressalta-se que a Prefeitura não dispõe dessa modalidade de serviço. Além disso, a criação ou manutenção de uma estrutura permanente de serviços de tapeçaria se mostraria economicamente inviável e desproporcional, considerando que as necessidades são pontuais e variáveis conforme a necessidade da frota.



Assim, a contratação de serviços de tapeçaria no município apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada, garantindo qualidade, conforto, segurança e comodidade aos motoristas e operadores de máquinas, além de viabilizar a plena execução das ações de interesse público promovidas pela Administração Municipal.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Execução dos serviços conforme a ordem de serviço emitida pela contratante.

Os serviços serão recebidos pelo departamentos requisitante.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal, por servidor formalmente designado para essa finalidade.

Considerando que a contratação se dará por hora trabalhada, o controle e a fiscalização ocorrerão mediante:

- Abertura de Ordem de Serviço prévia, contendo a identificação do veículo, descrição do serviço a ser executado e estimativa de horas necessárias;
- Acompanhamento, quando necessário, da execução dos serviços;
- Registro das horas efetivamente trabalhadas, por meio de relatório detalhado emitido pela empresa contratada, contendo data, horário de início e término, descrição dos serviços realizados e assinatura do responsável técnico;
- Atesto do servidor responsável pelo Departamento de Frotas, após verificação da efetiva prestação do serviço e da compatibilidade entre as horas executadas e o serviço realizado.

Somente serão autorizados para pagamento os serviços devidamente comprovados e atestados pela fiscalização.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 12 meses.

Este processo poderá ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente, em caso de concordância das partes envolvidas.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

- 6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.



6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada se exigida deverá apresentar certificado de qualificação técnica

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Não se aplica à contratação pretendida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10 º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa da Escolha dos Fornecedores: A cotação dos serviços de tapeçaria foi realizada exclusivamente no município, considerando que os serviços serão executados no âmbito do município .

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviço de tapeçaria automotiva de veículos em geral, incluindo matérias de costura e tecidos, revestimentos, espumas, grampeamento, colagem, enchimentos, fixação restauração, acabamentos e impermeabilização. Retirada e substituição	Serv.	500	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00

Ouro Fino, 26 de janeiro de 2026

André Paulino
Responsável pelo setor
Prefeitura Municipal de Ouro Fino



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviço de tapeçaria automotiva de veículos em geral, incluindo matérias de costura e tecidos, revestimentos, espumas, grampeamento, colagem, enchimentos, fixação restauração, acabamentos e impermeabilização. Retirada e substituição	Serv.	500		

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável